



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

Câmara Municipal,

Regimento Interno,

Art. 34, XIII

Presidente:

Vice:

Secretário:

PROJETO DE LEI N.º 1.860 /2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19 no valor de R\$17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais) conforme Portaria nº 2.222/2020.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Atividade:	0.000 – ENFRENTAMENTO COVID – 19 (PORTARIA 2222/2020)		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	154	17.135,00
TOTAL			17.135,00

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior em fonte específica 154, no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 5º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a referida despesa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO29/01/202101/02/211/11/1

Rio Pomba, 26 de Janeiro de 2021;

254º da Fundação e 189º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em única discusspor unanimidadeSESSÃO 01/02/2021Obs. Com dispensa de prazos e intersti
de tramitação pelo Plenário.

VEREADOR: Jorge Luís Martins Soare
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial neste orçamento de 2021, em virtude da não utilização destes por ocasião do encerramento do exercício de 2020. Estes recursos são para o auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19, conforme Portaria nº 2.222/2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a criação de dotação orçamentária criada para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais) para dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2021. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

